



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00193

04 de Julho de 2025

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0336/2025-GSEFAZ

ALTERA a Portaria nº 0044/2013 – GSEFAZ, que relaciona os estabelecimentos comerciais importadores recadastrados como beneficiários do tratamento tributário do “corredor de importação”, previsto no art. 1º da Lei nº 3.830, de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar o estabelecimento comercial importador referido no processo nº 01.01.014101.101553/2025-74 à tabela constante no inciso I da Portaria nº 0044/2013-GSEFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 0004/2013-GSEFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal 160/17, que Dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstauração das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais; e altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o item 123 à tabela constante do inciso I da Portaria nº 0044/2013 – GSEFAZ, que relaciona os estabelecimentos comerciais importadores recadastrados como beneficiários do tratamento tributário do “corredor de importação”, previsto no art. 1º da Lei nº 3.830, de 2012, com a seguinte redação:

Item	Razão Social	CNPJ	CCA
123	DUO NOBRE INDUSTRIA DE JOIAS DA AMAZONIA LTDA	01.628.778/0002-07	01.001.448-5

”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 3 de julho de 2025.

(documento assinado digitalmente)

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTÁRIA

O Chefe da Auditoria Tributária - AT, em cumprimento ao disposto no artigo 182-E do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 4.564/79, torna público aos interessados as decisões proferidas em primeira instância por esta Auditoria Tributária e relativas aos Processos Tributários Administrativos abaixo:

CONTRIBUINTE: SP RESTAURANTES LTDA. ASSUNTO: AINF 994373-0. PROCESSO: 01.01.014101.217995/2023-70. DECISÃO: 453/2025-AT. EMENTA: 1 - ICMS. 2 – AINF, RELATIVAMENTE OPERAÇÕES DE ENTRADAS DE MERCADORIAS, ORIUNDAS DE OUTRO(S) ESTADO(S), REDUNDANDO EM NÃO PAGAMENTO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 3 – JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA. JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.
CONTRIBUINTE: SP RESTAURANTES LTDA. ASSUNTO: AINF 994970-4. PROCESSO: 01.01.014101.238620/2023-43. DECISÃO: 454/2025-AT. EMENTA: 1 - ICMS. 2 – AINF, RELATIVAMENTE OPERAÇÕES DE ENTRADAS DE MERCADORIAS, ORIUNDAS DE OUTRO(S) ESTADO(S), REDUNDANDO EM NÃO PAGAMENTO DE ICMS ANTECIPADO. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA. 4. RECORRE-SE AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.
CONTRIBUINTE: SP RESTAURANTES LTDA. ASSUNTO: AINF 994971-2. PROCESSO: 01.01.014101.238676/2023-06. DECISÃO: 455/2025-AT. EMENTA: 1 - ICMS. 2 – AINF, RELATIVAMENTE OPERAÇÕES DE ENTRADAS DE MERCADORIAS, ORIUNDAS DE OUTRO(S) ESTADO(S), REDUNDANDO EM NÃO PAGAMENTO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 3 – JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00193

04 de Julho de 2025

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: N DE MELO RENDA.
ASSUNTO: AINF 704236-1.
PROCESSO: 01.01.014101.135994/2025-70.
DECISÃO: 459/2025-AT.
EMENTA: 1 – ICMS-ST. 2 – AUTO DE INFRAÇÃO. 3 – MULTA POR FALTA DE RECOLHIMENTO. 4 – MERCADORIA RELACIONADA NO ANEXO II DO RICMS. 5 – RECOLHIMENTO COMPROVADO. 6 – IMPROCEDÊNCIA. 7 – RECURSO DE OFÍCIO AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: SP RESTAURANTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 994972-0.
PROCESSO: 01.01.014101.238695/2023-24.
DECISÃO: 461/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 – AINF, RELATIVAMENTE OPERAÇÕES DE ENTRADAS DE MERCADORIAS, ORIUNDAS DE OUTRO(S) ESTADO(S), REDUNDANDO EM NÃO PAGAMENTO DE ICMS ANTECIPADO. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: SP RESTAURANTES LTDA.
ASSUNTO: AINF 995248-9.
PROCESSO: 01.01.014101.250008/2023-49.
DECISÃO: 462/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 – AINF, RELATIVAMENTE OPERAÇÕES DE ENTRADAS DE MERCADORIAS, ORIUNDAS DE OUTRO(S) ESTADO(S), REDUNDANDO EM NÃO PAGAMENTO DE RECURSO DESTINADO AO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: BRASIL NORTE BEBIDAS S/A.
ASSUNTO: RESTITUIÇAO.
PROCESSO: 01.01.014101.269003/2023-90.
DECISÃO: 467/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 3 - DECISÃO DO DECEM INDEFERINDO O PEDIDO. 4 - DEFERIMENTO DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997. 5 - RESTITUIÇÃO EM FORMA DE CRÉDITO FISCAL.
JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: M F G NAKAGAWA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ASSUNTO: AINF 993167-8.
PROCESSO: 01.01.014101.140767/2023-02.
DECISÃO: 471/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 – RELATIVAMENTE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, EM VIRTUDE DE NÃO EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, AO FISCO, DESCUMPRINDO NOTIFICAÇÃO FISCAL. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: CEREALISTA E EMPACOTADORA BELJA FLOR LTDA.
ASSUNTO: AINF 704132-2.
PROCESSO: 01.01.014101.131039/2025-63.
DECISÃO: 472/2025-AT.
EMENTA: 1 – ICMS. 2 – AUTO DE INFRAÇÃO. 3 – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SOBRE OPERAÇÕES DE SAÍDA SEM DOCUMENTO FISCAL. 4 - ERRO DO PERCENTUAL DE ALÍQUOTA. 5. IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA 6 - AINF NULO COM POSSIBILIDADE DE REFAZIMENTO 7 – RECURSO DE OFÍCIO AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: PIONEER DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO: AINF 997818-6.
PROCESSO: 01.01.014101.072080/2018-61.
DECISÃO: 473/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS SOBRE OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - APURADO POR LEVANTAMENTO DOCUMENTAL QUANTITATIVO DE ESTOQUE. 4 – IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA COM EFEITO SUSPENSIVO. 5 – AINF NULO. 6 - RECURSO AO CRF.
JULGADOR: AUDREY CRISTINY SIMOES ASSAYAG.

CONTRIBUINTE: FLEXTRONICS DA AMAZONIA LTDA.
ASSUNTO: RESTITUIÇAO.
PROCESSO: 01.01.014101.152091/2023-91.
DECISÃO: 477/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 3 - DECISÃO DO DECEM DEFERINDO A SOLICITAÇÃO. 4 - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO MAIOR QUE O DEVIDO. 5 - PROCEDÊNCIA DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997. 6 - RECURSO DE OFÍCIO AO CRF.
JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00193

04 de Julho de 2025

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: SERV-TEC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
ASSUNTO: AINF 993942-3.
PROCESSO: 01.01.014101.195429/2023-08.
DECISÃO: 479/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 – AINF, POR NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS PARA DESEMBARÇO FISCAL, RELATIVAMENTE ENTRADAS INTERESTADUAIS. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: R M COMERCIO E IMPORTACAO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.
ASSUNTO: AINF 707041-1.
PROCESSO: 01.01.014101.183051/2025-53.
DECISÃO: 480/2025-AT.
EMENTA: 1 – ICMS. 2 – AUTO DE INFRAÇÃO. 3 – FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL PELO CONTRIBUITE. 4 – MULTA DESPROPORCIONAL. 5 – MULTA INFERIOR A R\$ 300,00. 6 – AINF NULO SEM POSSIBILIDADE DE REFAZIMENTO. 7 – DISPENSA DO RECURSO DE OFÍCIO.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: R M COMERCIO E IMPORTACAO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.
ASSUNTO: AINF 713447-9.
PROCESSO: 01.01.014101.220803/2025-74.
DECISÃO: 488/2025-AT.
EMENTA: 1 – ICMS. 2 – AUTO DE INFRAÇÃO. 3 – FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL PELO CONTRIBUITE. 4 – MULTA DESPROPORCIONAL. 5 – MULTA INFERIOR À R\$ 300,00. 6 - AINF NULO SEM POSSIBILIDADE DE REFAZIMENTO. 7 – DISPENSA DO RECURSO DE OFÍCIO.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: GARCIA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: AINF 921324-4.
PROCESSO: 01.01.014101.033047/2020-30.
DECISÃO: 489/2025-AT.
EMENTA: 1- AINF. 2- ICMS. 3- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 4- DENÚNCIA POR FALTA DE RECOLHIMENTO DE DIVERSAS NOTIFICAÇÕES, CÓDIGO DO TRIBUTO 1320. 5- DEFESA. 6- EXCLUSÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 071933568085, NO VALOR DE R\$183.185,00, EM RAZÃO DE O EXTRATO NÃO CONSTAR NOS AUTOS. 8- AINF JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE. 9- RECURSO DE OFÍCIO AO CRF.
JULGADOR: JOSE BARBOSA DE SOUZA JUNIOR.

CONTRIBUINTE: MEDICNORTE LTDA.
ASSUNTO: AINF 992711-5.
PROCESSO: 01.01.014101.129216/2023-80.
DECISÃO: 492/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 – RELATIVAMENTE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, EM VIRTUDE DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS SEM TRIBUTAÇÃO. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: ROSNEFT BRASIL E&P LTDA.
ASSUNTO: AINF 707258-9.
PROCESSO: 01.01.014101.183476/2025-62.
DECISÃO: 493/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 – AINF, POR NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS PARA DESEMBARÇO FISCAL, RELATIVAMENTE ENTRADAS INTERESTADUAIS. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL(LIMITAÇÃO LEGAL DO VALOR DA MULTA). 4. RECORRE-SE AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.
JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: R FERREIRA MOREIRA - ME.
PROCESSO: 01.01.014101.004884/2022-14.
DESPACHO: 21/2025-AT.
EMENTA: ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, PERDA DO OBJETO.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

SECRETARIA DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 04 de julho de 2025.

Maisa Pereira de Sá
Secretária da Auditoria Tributária
Fernando Marquezini
Chefe da Auditoria Tributária

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ACÓRDÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, §2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº 19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108 DE 30.08.2012, COMBINADO COM ART.182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 32.977, DE 29.11.2012:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00193

04 de Julho de 2025

Manaus/AM

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO: 012/2025-1ªC

PROCESSO: 01.01.014101.317948/2022-44

INTERESSADO: BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA

RELATOR(A): MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA

DATA DE JULGAMENTO: 27/01/2025

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTERNAS. 4- COMPROVADA NOS AUTOS CLARA BURLA AO FISCO ESTADUAL, EM RAZÃO DE EMITIR SUAS NOTAS FISCAIS COM O CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES-CFOP 5405, QUE CORRESPONDE À VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, CUJO IMPOSTO JÁ FOI PAGO ANTECIPADAMENTE PELO FORNECEDOR?, SEM QUE ESSE IMPOSTO TENHA SIDO EFETIVAMENTE PAGO. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 013/2025-1ªC

PROCESSO: 01.01.014101.085688/2022-32

INTERESSADO: SIMPLE ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA

RELATOR(A): TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

DATA DE JULGAMENTO: 05/02/2025

EMENTA: 1- ICMS. 2- RESTITUIÇÃO. 3- INDÉBITO TRIBUTÁRIO. 4- COMPROVADO O RECOLHIMENTO EM DUPLICIDADE. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 014/2025-1ªC

PROCESSO: 01.01.014101.040528/2019-69

INTERESSADO: SOLANGE BARRELLA MANSAN

RELATOR(A): MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA

DATA DE JULGAMENTO: 26/02/2025

EMENTA: 1- ITCMD. 2- AÇÃO FISCAL. 3- ITCMD CAUSA MORTIS - NÃO HOUVE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - SUJEITO PASSIVO INVENTARIANTE. 4- COMPROVADO NOS AUTOS QUE O LANÇAMENTO FOI REALIZADO ANTES DO APERFEIÇOAMENTO DA PARTILHA E QUE ESTA NÃO CONCRETIZOU-SE, VISTO QUE PROCESSO FOI ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE POR PEDIDO DAS PARTES. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- IMPROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 015/2025-1ªC

PROCESSO: 01.01.014101.088958/2017-08

INTERESSADO: AMAZON ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RELATOR(A): MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA

DATA DE JULGAMENTO: 14/04/2025

EMENTA:

1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - IMPORTAÇÃO POR INDÚSTRIA INCENTIVADA. 4- COMPROVADOS NOS AUTOS VÍCIOS RELACIONADOS À

TÊNICA PARA APURAÇÃO DA INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA PENALIDADE INERENTE A PERDA DO INCENTIVO FISCAL, PERTINENTE À DENÚNCIA DE DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO PRODUTIVO, BEM COMO VÍCIOS RELACIONADOS À CAPITULAÇÃO LEGAL E APURAÇÃO CONJUNTA INERENTE AOS INSUMOS. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- NULIDADE ABSOLUTA. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 016/2025-1ªC

PROCESSO: 01.01.014101.042298/2020-06

INTERESSADO: R S INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

RELATOR(A): MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA

DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2025

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS EM DECORRÊNCIA DA AUSÊNCIA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS REFERENTES À ENTRADA DE MERCADORIAS OU DE SERVIÇOS. 4- COMPROVADO QUE O AUTUADO ESCRITUROU NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS, CONFORME CONSTADO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- NULIDADE ABSOLUTA. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 017/2025-1ªC

PROCESSO: 01.01.014101.069764/2020-09

INTERESSADO: COMBITRANS AMAZONAS LTDA

RELATOR(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA

DATA DE JULGAMENTO: 23/04/2025

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS TRANSPORTE - APURADO NO CONTA CORRENTE FISCAL. 4- COMPROVADO NOS AUTOS QUE O IMPOSTO DEVIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE REALIZADA PELO TRANSPORTADOR SUBCONTRATADO FICA ENLOBADO INTEGRALMENTE NO TRIBUTO DEVIDO PELO TRANSPORTADOR SUBCONTRATANTE QUE PROMOVE A COBRANÇA INTEGRAL DO PREÇO DO TOMADOR DO SERVIÇO. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- IMPROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 018/2025-1ªC

PROCESSO: 01.01.014101.071185/2022-80

INTERESSADO: RODIONE DAS GRACAS PAVON SILVA EIRELI

RELATOR(A): TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

DATA DE JULGAMENTO: 05/05/2025

EMENTA:

1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - CRÉDITO FISCAL INDEVIDO SOBRE BENS DO ATIVO PERMANENTE NÃO REGISTRADOS NO CONTROLE DE CRÉDITO DO ICMS DO ATIVO PERMANENTE - CIAP. 4- COMPROVADO NOS AUTOS QUE A PRÓPRIA AUTUADA RECONHECE QUE NÃO SE APROPRIOU DOS CRÉDITOS POR MEIO DA ESCRITURAÇÃO NO CIAP, ASSIM, A FISCALIZAÇÃO INTERPRETOU CORRETAMENTE A LEGISLAÇÃO E DEMONSTROU COM PRECISÃO O CRÉDITO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00193

04 de Julho de 2025

Manaus/AM

TÁRIO DECORRENTE DA GLOSA. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 019/2025-1ªC

PROCESSO: 01.01.014101.279054/2023-20

INTERESSADO: F E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

RELATOR(A): TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

DATA DE JULGAMENTO: 12/05/2025

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS POR INDÚSTRIA INCENTIVADA (LEI 2.826/03) SOBRE OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - APURADO POR LEVANTAMENTO DOCUMENTAL QUANTITATIVO DE ESTOQUE. 4- COMPROVADO NOS AUTOS QUE O DIREITO À CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO FORA ATINGIDO PELA DECADÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 173, I, DO CTN. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- IMPROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 020/2025-1ªC

PROCESSO: 01.01.014101.207381/2021-18

INTERESSADO: ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA

RELATOR(A): MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA

DATA DE JULGAMENTO: 14/05/2025

EMENTA: 1- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 2- AÇÃO FISCAL. 3- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - NOTA FISCAL NÃO INSERIDA NO MANIFESTO DE CARGA (MERCADORIAS OU BENS TRIBUTÁVEIS). 4- COMPROVADO NOS AUTOS O TRANSPORTE DA MERCADORIA EM PARTES E PEÇAS. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- IMPROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 021/2025-1ªC

PROCESSO: 01.01.014101.071645/2022-70

INTERESSADO: TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

RELATOR(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA

DATA DE JULGAMENTO: 19/05/2025

EMENTA:

1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS SOBRE OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - APURADO POR LEVANTAMENTO DOCUMENTAL QUANTITATIVO DE ESTOQUE. 4- COMPROVADO NOS AUTOS QUE NÃO FOI JUNTADO AOS AUTOS PROCESSUAIS O DEMONSTRATIVO COM INDICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES DE ENTRADAS E DEMONSTRATIVO COM INDICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS REFERENTES ÀS OPERAÇÕES DE SAÍDAS, PERTINENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. A AUSÊNCIA DESSE PROCEDIMENTO IMPLICOU EM VÍCIO AINF PASSIVO DE NULIDADE NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. ART. 21, INCISO II, ALÍNEA ?B? DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO ? RPTA, APROVADO PELO DECRETO Nº 4.564/1979. 5- RECURSO DE

O CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- NULIDADE ABSOLUTA. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 022/2025-1ªC

PROCESSO: 01.01.014101.234214/2021-40

INTERESSADO: A P A COMERCIO DE MOVEIS LTDA

RELATOR(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA

DATA DE JULGAMENTO: 21/05/2025

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS SOBRE OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - APURADO POR LEVANTAMENTO DOCUMENTAL QUANTITATIVO DE ESTOQUE. 4- COMPROVADO NOS AUTOS QUE O AINF POSSUI VÍCIOS QUE IMPLICAM NA SUA NULIDADE, NOTADAMENTE, EM RELAÇÃO AO ESTOQUE E CFOP'S, UMA VEZ QUE MACULAM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- NULIDADE ABSOLUTA. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 023/2025-1ªC

PROCESSO: 01.01.014101.264325/2023-42

INTERESSADO: VITO EDUARDO DE AMORIM ANDRELINO

RELATOR(A): EVA SIMONE TUMA CHÃ

DATA DE JULGAMENTO: 09/06/2025

EMENTA: 1- ITCMD. 2- AÇÃO FISCAL. 3- ITCMD DOAÇÃO - SEFAZ RECEBEU INFORMAÇÃO DA RECEITA FEDERAL - NÃO HOUVE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - SUJEITO PASSIVO DOADOR. 4- RECEBIMENTO DE HERANÇA DE ACORDO COM A ESCRITURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DE ESPÓLIO. COMPROVADO TRATAR-SE DE FATO GERADOR SUJEITO À EXIGÊNCIA DO ITCMD (ART. 35, I E PARÁGRAFO ÚNICO DO CTN). COMPROVADO, NO ENTANTO, NÃO CABER AO ESTADO DO AMAZONAS A COMPETÊNCIA PARA A EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DEVIDO (ART. 41 DO CTN). A FUNDAMENTAÇÃO ADOTADA EM 1ª INSTÂNCIA PARA A IMPROCEDÊNCIA CARECE SER MODIFICADA. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- IMPROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 024/2025-1ªC

PROCESSO: 01.01.014101.149591/2023-46

INTERESSADO: CICLO CAIRU DISTRIBUICAO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA

RELATOR(A): MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA

DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2025

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO NÃO TRIBUTADA. 4- COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- IMPROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00193

04 de Julho de 2025

Manaus/AM

ACÓRDÃO: 025/2025-1°C

PROCESSO: 01.01.014101.043525/2017-15

INTERESSADO: STRATURA ASFALTOS S A

RELATOR(A): JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO

DATA DE JULGAMENTO: 02/06/2025

EMENTA: 1- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 2- AÇÃO FISCAL. 3- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA DESEMBARÇO. 4- O FISCO NÃO CONSEGUIU COMPROVAR O EFETIVO INGRESSO DA MERCADORIA NO TERRITÓRIO AMAZONENSE E A CORRESPONDENTE IRREGULARIDADE APONTADA NO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- IMPROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 026/2025-1°C

PROCESSO: 01.01.014101.071200/2022-90

INTERESSADO: RODIONE DAS GRACAS PAVON SILVA EIRELI

RELATOR(A): JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO

DATA DE JULGAMENTO: 18/06/2025

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - CRÉDITO FISCAL INDEVIDO SOBRE BENS DO ATIVO PERMANENTE NÃO REGISTRADOS NO CONTROLE DE CRÉDITO DO ICMS DO ATIVO PERMANENTE - CIAP. 4- COMPROVADO NOS AUTOS O CRÉDITO INDEVIDO DO ICMS POR DESCUMPRIMENTO DE DEVER ACESSÓRIO RELATIVO AO PREENCHIMENTO DO LIVRO CIAP E APROVEITAMENTO INTEGRAL DO VALOR, PORÉM OS PERÍODOS DE JANEIRO E MARÇO JÁ HAVIAM SIDO ATINGIDOS PELO INSTITUTO DA DECADÊNCIA INSCULPIDA NO PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 150, DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 (CTN). 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- PARCIALMENTE PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

MANAUS, 03 DE JULHO DE 2025.

ALÍSIO CLAUDIO BARBOSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 06/2025-AT.

Pelo presente ficam as empresas abaixo discriminadas, por força do que estabelecem os artigos 221; 222 inciso III e o art. 253 da Lei Complementar nº 19/97, com a alteração produzida pelo art. 281-D, § 2º da mesma lei; combinado com o artigo 182-E do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 4.564/79, NOTIFICADAS das Decisões proferidas por esta Auditoria Tributária, nos Processos Tributários Administrativos, abaixo relacionadas:

CONTRIBUINTE: GIOVANA ANDREZA RAMOS.

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO.

PROCESSO: 01.01.014101.104160/2025-12.

DECISÃO: 456/2025-AT.

EMENTA: 1 - IPVA. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/IPVA. 3 - VEÍCULO EM NOME DE TERCEIRO. 4 - IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO.

JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: EDNA LIMA DO AMARAL.

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO.

PROCESSO: 01.01.014101.144878/2025-41.

DECISÃO: 457/2025-AT.

EMENTA: 1 - IPVA. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/IPVA. 3 - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. 4 - PROCEDÊNCIA DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: CELIO ALMEIDA SOUZA.

ASSUNTO: AINF 885679-6.

PROCESSO: 01.01.014101.072458/1951-69.

DECISÃO: 458/2025-AT.

EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCÇÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE.

JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: LUIZ ANTONIO MAZZARO.

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO.

PROCESSO: 01.01.014101.298165/2024-16.

DECISÃO: 460/2025-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 – RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO, ITCMD, SOB ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO A MAIOR. 3 - JULGAMENTO DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA.

JULGADOR: MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA.

CONTRIBUINTE: FELUC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LT.

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO.

PROCESSO: 01.01.014101.238854/2023-90.

DECISÃO: 463/2025-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 3 - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO. 4 - PROCEDÊNCIA DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997. 5 - VALOR RESTITUÍVEL EM ESPÉCIE.

JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00193

04 de Julho de 2025

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: ALESSANDRO MEDEIROS DE LIMA.
ASSUNTO: RESTITUIÇAO.
PROCESSO: 01.01.014101.180632/2025-33.
DECISÃO: 464/2025-AT.
EMENTA: 1 - IPVA. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/IPVA. 3 - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE (3ª PARCELA). 4 - PROCEDÊNCIA DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.
JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: FORJASUL CANOAS S/A INDUSTRIA METALURGICA.
ASSUNTO: RESTITUIÇAO.
PROCESSO: 01.01.014101.204830/2024-19.
DECISÃO: 465/2025-AT.
EMENTA: 1 - ICMS. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 3 - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO. 4 - PROCEDÊNCIA DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997. 5 - VALOR RESTITUÍVEL EM ESPÉCIE.
JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: CLARILUCI RAMOS FURTADO.
ASSUNTO: RESTITUIÇAO.
PROCESSO: 01.01.014101.251556/2024-77.
DECISÃO: 466/2025-AT.
EMENTA: 1 - IPVA. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/IPVA. 3 - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. 4 - PROCEDÊNCIA DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.
JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: ELIENE NASCIMENTO DE MELO.
ASSUNTO: RESTITUIÇAO.
PROCESSO: 01.01.014101.189417/2025-06.
DECISÃO: 468/2025-AT.
EMENTA: 1 - IPVA. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/IPVA. 3 - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. 4 - PROCEDÊNCIA DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.
JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: GISELE UCHOA PAUXIS.
ASSUNTO: RESTITUIÇAO.
PROCESSO: 01.01.014101.189266/2025-88.
DECISÃO: 469/2025-AT.
EMENTA: 1 - IPVA. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/IPVA. 3 - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. 4 - PROCEDÊNCIA DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.
JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: LEONCIO CIRINO VIEIRA.
ASSUNTO: RESTITUIÇAO.
PROCESSO: 01.01.014101.163073/2025-05.
DECISÃO: 470/2025-AT.
EMENTA: 1 - IPVA. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/IPVA. 3 - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. 4 - PROCEDÊNCIA DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.
JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: PAULA TAQUITA SERRA.
ASSUNTO: RESTITUIÇAO.
PROCESSO: 01.01.014101.116491/2025-03.
DECISÃO: 474/2025-AT.
EMENTA: 1- ITCMD 2 - RESTITUIÇÃO. 3 - PAGAMENTO INDEVIDO. 4. DOADORA RESIDENTE EM OUTRA UF. 4 - PROCEDENTE. 5 - VALOR RESTITUÍVEL EM ESPÉCIE.
JULGADOR: VALDIR RODRIGUES BARBOSA.

CONTRIBUINTE: ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA.
ASSUNTO: RESTITUIÇAO.
PROCESSO: 01.01.014101.131616/2025-17.
DECISÃO: 475/2025-AT.
EMENTA: 1. ITCMD. 2 - RESTITUIÇÃO. 3. PAGAMENTO A MAIOR. 4. MANIFESTAÇÃO DA GCIT. 5. DECISÃO QUE JULGA IMPROCEDENTE.
JULGADOR: VALDIR RODRIGUES BARBOSA.

CONTRIBUINTE: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.
ASSUNTO: RESTITUIÇAO.
PROCESSO: 01.01.014101.154017/2023-00.
DECISÃO: 476/2025-AT.
EMENTA: 1- ICMS. 2 - RESTITUIÇÃO. 3 - PAGAMENTO INDEVIDO. 4 - PROCEDENTE. 5 - VALOR RESTITUÍVEL EM ESPÉCIE.
JULGADOR: VALDIR RODRIGUES BARBOSA.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00193

04 de Julho de 2025

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: COMANDO DIESEL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.

ASSUNTO: RESTITUICAO.

PROCESSO: 01.01.014101.120929/2024-69.

DECISÃO: 478/2025-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 3 - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. 4 - PROCEDÊNCIA DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997. 6 - VALOR RESTITUÍVEL EM ESPÉCIE.

JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: HELENA CRISTINA COSTA LEAL.

ASSUNTO: AINF 977790-3.

PROCESSO: 01.01.014101.052979/1962-52.

DECISÃO: 481/2025-AT.

EMENTA: - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - OMISSÃO DE RECOLHIMENTO – DOAÇÃO DECLARADA SEFAZ POR MEIO DA DIF. 4 – INTIMAÇÃO REGULAR. 5 – DEFESA TEMPESTIVA ADMITIDA. 6 – NEGÓCIO JURIDICO NÃO CONCRETIZADO. 7 – AINF IMPROCEDENTE.

JULGADOR: AUDREY CRISTINY SIMOES ASSAYAG.

CONTRIBUINTE: MONICA DE MORAES SARAIVA.

ASSUNTO: AINF 977770-9.

PROCESSO: 01.01.014101.052960/1962-06.

DECISÃO: 482/2025-AT.

EMENTA: 1 - ITCMD. 2 - AUTO DE INFRAÇÃO. 3 - OMISSÃO DE RECOLHIMENTO – DOAÇÃO DECLARADA SEFAZ POR MEIO DA DIF. 4 – INTIMAÇÃO REGULAR. 5 – DEFESA INTEMPESTIVA ADMITIDA. 6 – NEGÓCIO JURIDICO NÃO CONCRETIZADO. 7 – DIF CANCELADA. 8 - AINF IMPROCEDENTE.

JULGADOR: AUDREY CRISTINY SIMOES ASSAYAG.

CONTRIBUINTE: ARNALDO RUSSO.

ASSUNTO: AINF 908447-9.

PROCESSO: 01.01.014101.045718/1960-14.

DECISÃO: 483/2025-AT.

EMENTA: 1. ITCMD. 2. AINF. 3. TRANSMISSÃO DE IMÓVEL 4. CRUZAMENTO DE DADOS. 5. DECLARAÇÃO DE IRPF 6. COMPROVADO O PAGAMENTO ANTERIOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 7. AÇÃO FISCAL QUE JULGO IMPROCEDENTE.

JULGADOR: VALDIR RODRIGUES BARBOSA.

CONTRIBUINTE: RAPHAELA SAMPAIO PRADO.

ASSUNTO: AINF 908626-9.

PROCESSO: 01.01.014101.045838/1960-11.

DECISÃO: 484/2025-AT.

EMENTA: 1. ITCMD. 2. AINF. 3. CESSÃO ONEROSA. 6 – REDUÇÃO DA MULTA. 7 – RETROATIVIDADE BENIGNA. 8 – PARCIALMENTE PROCEDENTE.

JULGADOR: VALDIR RODRIGUES BARBOSA.

CONTRIBUINTE: RODRIGO SENAPESCHI BLANCO.

ASSUNTO: AINF 703042-8.

PROCESSO: 01.01.014101.302870/2024-25.

DECISÃO: 485/2025-AT.

EMENTA: 1. ITCMD. 2. AINF. 3. DOAÇÃO RECEBIDA. 4. DESISTÊNCIA. 5. COMPROVAÇÃO DE INOCORRÊNCIA. 6. AÇÃO FI

JULGADOR: VALDIR RODRIGUES BARBOSA.

CONTRIBUINTE: MAGDYELL MELO RODRIGUES.

ASSUNTO: AINF 702906-3.

PROCESSO: 01.01.014101.302734/2024-35.

DECISÃO: 486/2025-AT.

EMENTA: 1. ITCMD. 2. AINF. 3. DOAÇÃO 4. CRUZAMENTO DE DADOS. 5. DECLARAÇÃO DE IRPF 6. TRIBUTO COBRADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESTADUAL 7. MULTA REDUZIDA PARA 100% 8. PARCIALMENTE PROCEDENTE

JULGADOR: VALDIR RODRIGUES BARBOSA.

CONTRIBUINTE: LANA DE SOUZA MARQUES.

ASSUNTO: AINF 705190-5.

PROCESSO: 01.01.014101.145293/2025-49.

DECISÃO: 487/2025-AT.

EMENTA: 1. ITCMD. 2. AINF. 3. DOAÇÃO DE IMÓVEL 4. DESISTÊNCIA. 5. COMPROVAÇÃO DA INOCORRÊNCIA. 6. AÇÃO FISCAL QUE JULGO IMPROCEDENTE. 7. RECURSO AO CRF.

JULGADOR: VALDIR RODRIGUES BARBOSA.

CONTRIBUINTE: SILVIO DO NASCIMENTO ARAUJO.

ASSUNTO: RESTITUICAO.

PROCESSO: 01.01.014101.142109/2025-09.

DECISÃO: 490/2025-AT.

EMENTA: 1 - IPVA. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/IPVA. 3 - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. 4 - PROCEDÊNCIA DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.

CONTRIBUINTE: LABTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LT.

ASSUNTO: RESTITUICAO.

PROCESSO: 01.01.014101.231782/2021-99.

DECISÃO: 491/2025-AT.

EMENTA: 1 - ICMS. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 3 - COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. 4 - PROCEDÊNCIA DO PLEITO NOS TERMOS DO ART. 306, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997. 5 - VALOR RESTITUÍVEL EM ESPÉCIE.

JULGADOR: ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00193

04 de Julho de 2025

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS.
ASSUNTO: AINF 702931-4.
PROCESSO: 01.01.014101.302759/2024-39.
DECISÃO: 494/2025-AT.
EMENTA: 1. ITCMD. 2. AINF. 3. DOAÇÃO 4. CRUZAMENTO DE DADOS. 5. DECLARAÇÃO DE IRPF 6. TRIBUTOS COBRADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESTADUAL 7. MULTA REDUZIDA PARA 100% 8. PARCIALMENTE PROCEDENTE
JULGADOR: VALDIR RODRIGUES BARBOSA.

CONTRIBUINTE: ANA CLEIA TEIXEIRA CUNHA.
PROCESSO: 01.01.014101.054148/1962-15.
DESPACHO: 20/2025-AT.
EMENTA: AINF Nº 986.916-6. CANCELAMENTO DO TERMO DE REVELIA DE 05 DE JANEIRO DE 2023.
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

SECRETARIA DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 03 de julho de 2025.

Maisa Pereira de Sá

Secretária da Auditoria Tributária

Fernando Marquezini

Chefe da Auditoria Tributária

